

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**  
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N. 010/2021**

*“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências”*

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 05/2021; e

**Considerando**, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

**R E S O L V E:**

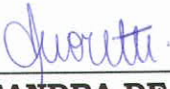
**I – Conceder Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **ANTONIO DONIZETE RISSATTO**, CPF sob n. 040.803.248-04, lotado no cargo de Pedreiro – matrícula na Prefeitura sob n. 7188, **a partir de 01 de abril de 2021**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

**II – O Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R\$ 3.281,66** (três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4º do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5º do art. 139-B da LOM.

**III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 31 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
Diretora Presidente